



LEI COMPLEMENTAR N.º. 057/2011

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E VAGA JUNTO A LEI COMPLEMENTAR N.º. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Fica criado, junto ao Anexo II – Nível Médio, da Lei Complementar n.º 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, o **Cargo de provimento efetivo de Técnico em Prestação de Contas**, com 01 (uma) Vaga e Remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

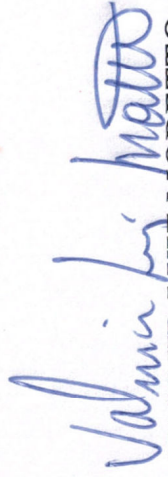
Art. 2.º. O cargo criado, constante do artigo 1.º, terá as seguintes atribuições, que fará parte do Anexo III da Lei Complementar n.º 022/2005:

Organizar todos os Convênios, ajustes ou cooperação em que o Município figure como parte; efetuar as prestações de contas relativas a convênios – Federal, Estadual ou Municipal, obedecendo rigorosamente os prazos determinados.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 07 de Fevereiro de 2011.


VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

